



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLO

(Município de Marco de Canaveses)

### AVISO

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.**

1. **Nos termos** dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da reunião da Junta de Freguesia de 2/12/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas pela deliberação de Reunião da Junta de Freguesia de 16/10/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no site da Junta de Freguesia, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Junta de Freguesia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
2. **Para efeitos** do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.
3. **Legislação aplicável** - O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.
4. **Local de trabalho** - Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo, com sede em, Rua Dr. José Fernando Vasconcelos, 74 - 4625-348 Penha Longa.
5. **Caracterização do posto de trabalho** - O posto de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:
  - a) *Exercer as tarefas de manipulação e distribuição de alimentos pelos utentes da cantina escolar;*
  - b) *Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*
  - c) *Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;*
  - d) *Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*
  - e) *Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;*
  - f) *Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.*
6. **Posicionamento remuneratório** - O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, (557,00) para um período de trabalho de 2,5 horas diárias, 12,50 horas semanais, com o valor mensal de 175,00 Euros.
7. **Requisitos de admissão:**
  - a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
    - i. *Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos;*
    - ii. *18 anos de idade completos;*
    - iii. *Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;*
    - iv. *Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
    - v. *Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;*



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLÓ

(Município de Marco de Canaveses)

- b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
  - c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
9. **Formalização das candidaturas:**
- a) **Prazo de candidatura** - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na página da internet da Junta de Freguesia.
  - b) **Forma** - A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido junto dos serviços da Junta de Freguesia e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia, com receção no 10º dia da candidatura.
    - i. *A Junta de Freguesia não se responsabiliza pelos atrasos da entrega das cartas enviadas via CTT, depois dessa data.*
  - c) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
    - i. *Curriculum Vitae;*
    - ii. *Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;*
    - iii. *Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;*
    - iv. *Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;*
    - v. *Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.*
  - d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
  - e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
  - f) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10. **Métodos de seleção**
- a) Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção **Avaliação Curricular (AC)**.

**A ponderação a utilizar é a seguinte:**

    - **Avaliação Curricular (AC) - 60%**
    - **Entrevista Pessoal (AE) - 40%**
  - b) **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes:



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLO

(Município de Marco de Canaveses)

- i. Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado,
  - ii. Experiência Profissional,
  - iii. Experiência Profissional de trabalho com crianças,
  - iv. Formação Profissional e Avaliação de Desempenho.
- c) A Entrevista, visa clarificar relatos de trabalho realizado, pela experiência adquirida, e do currículo.
- d) Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
- e) Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
- 11. Composição do Júri:**  
**Presidente:** José Leitão do Couto (Presidente da Junta de Freguesia);  
**Vogais efetivos:** Susete Marlene Teixeira da Costa (Secretária da Junta de Freguesia) e Susana Raquel Vieira Pereira (Tesoureira da Junta de Freguesia);
- 12. Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Junta de Freguesia.
- 13. A ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
- 14. Critério de desempate:**
- a) Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
  - b) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
- 15. A lista unitária de ordenação final** dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Junta de Freguesia, é afixada nas respetivas instalações em local visível ao público e disponibilizada na página da internet da Junta de Freguesia.
- 16. Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
- 17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado na página da internet da Junta de Freguesia**

*Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais da Freguesia.*

Penha Longa e Paços de Gaiolo, 5 de Dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia

*José Couto*

(José Leitão do Couto)